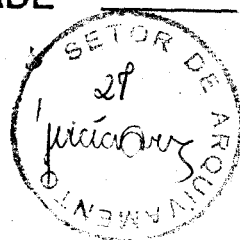




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 07/07/93

As 8:55 hs.

Ass. Nedina

LEI Nº 1186/93
DE 05 DE JULHO DE 1993

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
À LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por
seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Lei,

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a fazer doação à Liga Monlevadense de Futebol, dos se-
guintes materiais destinados a prática de esportes:

- 33-Bolas de couro, marca Toper, Penalty
ou similar;
- 110-Pares de chuteiras de Couro;
- 03- pares de rede de nylon fio duplo.

Art.2º- Os materiais discriminados no artigo
anterior destinam-se a distribuição aos 11 (onze) clubes filiados
à Liga, que disputam o atual campeonato regional.

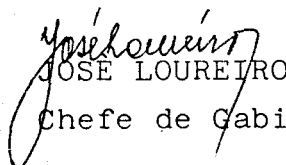
Art 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 05 DE JULHO DE 1993.


GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete
te aos 05 dias do mês de julho de 1993.


JOSÉ LOUREIRO
Chefe de Gabinete